

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015 - HIS-CRV**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA – Campus Regional do Vale do Ivaí, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras instituições de ensino superior públicas da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **História** – Campus Regional do Vale do Ivaí da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Deferir* o pedido de transferência externa do requerente **Márcio Aparecido Rodrigues** para o curso de **História – Campus Regional do Vale do Ivaí** da UEM – **Licenciatura**, turno noturno, ano letivo de 2015, devendo o mesmo ser enquadrado na **3ª série** e **concluir** o curso até o **ano letivo de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de janeiro de 2015.

*Prof. Itamar Flávio da Silveira,*  
Coordenador - HIS-CRV.